

PORTARIA INTERNA Nº 029/2022-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação à propagação do contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, visando a proteção dos servidores, reeducandos, familiares e visitantes;

CONSIDERANDO que esta Secretaria sempre adota medidas extremas de saúde e higiene, inclusive com distribuição de materiais específicos para prevenção e combate da doença;

CONSIDERANDO a diminuição no número de casos decorrentes da covid-19 e do surto de gripe causado pelo vírus influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria Nº 013/2022-GAB/SEC/SEAP, que determinou o regime de teletrabalho (“home office”) para os servidores com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, bem como àqueles com comorbidades comprovadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno as atividades laborais presenciais de todos os servidores desta Secretaria, a partir de 07/03/2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica revogado o art.3º Portaria Nº 013/2022-GAB/SEC/SEAP

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor no dia 04 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Manaus/AM, 04 de março de 2022.

CEL QOPM PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP